



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

IMPROVE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E WEALTH SERVICES LTDA CNPJ: 51.447.953/0001-33

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

- a. reviram o formulário de atividades

Eu, **ALISSON NOGUEIRA RAMOS**, CPF 264.716.488-63, Consultor de Valores Mobiliários nos termos do Ato Declaratório 17.940 de 29 de junho de 2020, na qualidade de Diretor Responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários e *Suitability* na IMPROVE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E WEALTH SERVICES LTDA – CNPJ: 51.447.953/0001-33 (“IMPROVE WEALTH SERVICES” ou “Sociedade”), declaro que revi o formulário de atividades.

Eu, **FELIPE MORTAGUA GIOLO**, CPF 316.728.788-88, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (“PLD”) na IMPROVE WEALTH SERVICES, declaro que revi o formulário de atividades.

ALISSON NOGUEIRA RAMOS

FELIPE MORTAGUA GIOLO



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Eu, **ALISSON NOGUEIRA RAMOS**, CPF 264.716.488-63, Consultor de Valores Mobiliários nos termos do Ato Declaratório 17.940 de 29 de junho de 2020, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e Suitability na IMPROVE WEALTH SERVICES, declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Eu, **FELIPE MORTAGUA GIOLO**, CPF 316.728.788-88, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de Compliance e PLD na IMPROVE WEALTH SERVICES, declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

ALISSON NOGUEIRA RAMOS

FELIPE MORTAGUA GIOLO

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A IMPROVE WEALTH SERVICES foi inicialmente e legalmente constituída em 17/07/23, a partir idealização dos dois sócios fundadores que já atuam na área há cerca de 10 anos como colaboradores e parceiros de outras empresas. Nasce como uma Consultoria de Valores Mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“RCVM 19”), indicando como diretores os Srs., **ALISSON NOGUEIRA RAMOS**, CPF 264.716.488-63, Consultor de Valores Mobiliários nos termos do Ato Declaratório 17.940 de 29 de junho de 2020, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e Suitability, e **FELIPE MORTAGUA GIOLO**, CPF 316.728.788-88, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de Compliance e PLD.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário N/A
b. escopo das atividades Atividades e consultoria de valores mobiliários nos termos da RCVM 19; atividades de planejamento Patrimonial e Financeiro; planejamento e organização sucessória, planejamento securitário, outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não reguladas, serviços combinados de escritório, apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e palestras.
c. recursos humanos e computacionais Recursos humanos: a IMPROVE WEALTH SERVICES atualmente possui 2 sócios e 4 prestadores de serviços, sendo, dos sócios, dois diretores (um responsável pela consultoria de valores mobiliários e por suitability, e outro responsável por compliance e PLD, ambos já informados acima). Recursos computacionais: a IMPROVE WEALTH SERVICES possui computadores adequados para todos os seus colaboradores, além dos sistemas de rede, nuvem etc., e ferramental técnico para apoio na consultoria.
d. regras, procedimentos e controles internos A IMPROVE WEALTH SERVICES criou regras e procedimentos internos para se adaptar e atender à regulação aplicável da CVM. As políticas de divulgação obrigatória pela RCVM 19 estão disponíveis em nosso website: www.improvewealth.com.br
3. Recursos humanos
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios 2 (dois)
b. número de empregados N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>c. número de terceirizados</p> <p>3 (três)</p>
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa</p> <p>ALISSON NOGUEIRA RAMOS</p>
<p>4. Auditores</p>
<p>4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>
<p>a. nome empresarial</p> <p>N/A</p>
<p>b. data de contratação dos serviços</p> <p>N/A</p>
<p>c. descrição dos serviços contratados</p> <p>N/A</p>
<p>5. Resiliência financeira</p>
<p>5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade</p> <p>Sim a IMPROVE WEALTH SERVICES possui receita operacional para cobrir os custos para atividade foco.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades

a. tipos e características dos serviços prestados

A IMPROVE WEALTH SERVICES utiliza todo o conhecimento técnico, experiência, pesquisa e capacidade de análise dos seus profissionais, para auxiliar seus clientes na análise e tomada de decisão de investimentos, considerando sempre os objetivos, necessidades e perfil dos clientes. Por meio de uma entrevista com o Consultor, preenchimento do questionário de Suitability e do questionário Cadastral, se torna possível a elaboração ou readequação do portfólio de investimentos do cliente, com foco na diversificação e adequação da relação risco, retorno e liquidez. Ao cliente compete a decisão em seguir ou não com as recomendações apresentadas pela Consultoria.

A IMPROVE WEALTH SERVICES possui como objetivo uma alocação personalizado alinha com o Planejamento Patrimonial de cada cliente, que busca proteger, evoluir e perpetuar seu patrimônio, além de realizar palestras, cursos e treinamento com foco em Planejamento Patrimonial e Financeiro.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Foco na recomendação de cotas de fundos de investimento das mais variada classes e modalidades, sejam de renda fixa ou renda variável, constituídos e regidos sob a lei brasileira, desde que distribuídos ou negociados nos mercados regulamentados, títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras, títulos de emissão do Tesouro Nacional, e outros títulos e valores mobiliários, seja de renda fixa ou variável, que não os listados acima, que sejam objeto de oferta pública de distribuição.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

Nosso processo compreende em obter informações suficientes sobre os clientes para assegurar sua idoneidade. Junto com o Questionário Cadastral, que foi desenvolvido com base nas informações mínimas de que trata o Anexo B da RCVM 50/21, o Questionário de Suitability possui por objetivo verificar a adequação dos produtos/operações a serem recomendadas ao Perfil do Cliente, levando em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e os objetivos visados, podendo também utilizar o Suitability das instituições financeiras onde os clientes possuem contas pessoais.

As políticas de divulgação obrigatória pela RCVM 19 estão disponíveis em nosso website:
www.improvewealth.com.br

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p> <p>A IMPROVE WEALTH SERVICES exerce a atividade de consultoria de valores mobiliários e planejamento patrimonial e financeiro, que não possui conflitos de interesses com a atividade.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>
<p>6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p> <p>N/A</p>
<p>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)</p> <p>Em 31 de dezembro de 2024 a IMPROVE WEALTH SERVICES possui 241 clientes, sendo que 16 são investidores profissionais ou qualificados.</p>
<p>b. número de clientes, dividido por:</p>
<p>i. pessoas naturais</p> <p>IMPROVE WEALTH SERVICES possui 234 clientes pessoas naturais.</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p> <p>IMPROVE WEALTH SERVICES possui 7 cliente pessoa jurídica.</p>
<p>iii. instituições financeiras</p> <p>N/A</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p> <p>N/A</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p> <p>N/A</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

N/A	vi. regimes próprios de previdência social
N/A	vii. seguradoras
N/A	viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A	ix. clubes de investimento
N/A	x. fundos de investimento
N/A	xi. investidores não residentes
N/A	xii. outros (especificar)
N/A	6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
	7. Grupo econômico
	7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
	a. controladores diretos e indiretos Controlador direto da IMPROVE WEALTH SERVICE é ALISSON NOGUEIRA RAMOS – CPF: 264.7164.488-63
N/A	b. controladas e coligadas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p> <p>N/A</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p> <p>N/A</p>
<p>e. sociedades sob controle comum</p> <p>N/A</p>
<p>7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p> <p>N/A</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>
<p>8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p> <p>Departamento de Consultoria de Investimentos: análise do perfil do cliente, elaboração de relatórios, análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão e relacionamento com o cliente.</p> <p>Departamento de Controle Internos e PLD/FT: adoção, avaliação e monitoramento dos controles interno e das normas relativas a prevenção e combate a lavagem de dinheiro e ao financiamento de terrorismo, assim como cumprimento da legislação CVM vigente.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p> <p>A IMPROVE WEALTH SERVICES não possui comitês em sua estrutura interna atualmente.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p> <p>Conforme refletido no contrato social da empresa:</p> <p>O sócio e Diretor Geral, ALISSON NOGUEIRA RAMOS, CPF 264.716.488-63, é o responsável pelos serviços de</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

consultoria de títulos e valores mobiliários prestados pela IMPROVE WEALTH SERVICES, exercendo as atribuições inerentes a Consultoria de Valores Mobiliários e ao dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, conforme regulação específica.

O sócio e Diretor de Compliance, FELIPE MORTAGUA GIOLO, CPF: 316.728.788-88, é o responsável as atribuições a implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos exigidos pela legislação, exercendo as atribuições de Diretor de PLD/FT, desde que a Sociedade não tenha nomeado outra pessoa específica para função.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Nome:	Alisson Nogueira Ramos	Felipe Mortagua Giolo
Idade:	47 anos (30/01/1978)	40 anos (26/09/1984)
Profissão:	Administrador de Empresas	Engenheiro Eletricista
CPF:	264.716.488-63	316.728.788-88
Cargo Ocupado:	Diretor de Consultoria e Suitability	Diretor de Compliance e PLD/FT
Data da Posse:	17/07/2023	17/07/2023
Prazo do Mandato:	Indefinido	Indefinido

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome **Favor verificar quadro acima**

b. idade **Favor verificar quadro acima**

c. profissão **Favor verificar quadro acima**

d. CPF ou número do passaporte **Favor verificar quadro acima**

e. cargo ocupado **Favor verificar quadro acima**

f. data da posse **Favor verificar quadro acima**

g. prazo do mandato **Favor verificar quadro acima**



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa ambos particiam da administração da empresa, Alisson Ramos na parte comercial e atendimentos a cliente e Felipe Giolo na Financeira e Administrativa

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- **Administração de Empresas (USCS – Univ. Mun. de São Caetano do Sul) – 12/2003**
- **Graduação em Marketing (Universidade Anhanguera) – 08/2019**
- **Wealth Management, Family Office e Gestão de Recursos Terceiros (PUC-RS) - 05/2022**
- **Financial Markets (Yale University) – 06/2022**

ii. aprovação em exame de certificação profissional

- **Corretor de Seguros SUSEP – 2008 (Ativo)**
- **Agente Autonomo de Investimentos (ANCORD) – 2012 (cancelado por pedido 2018)**
- **Consultor de Valores Mobiliários CVM – 2020 (Ativo)**

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

Bullmark Investimentos (Consultoria de Valores Mobiliários)

- cargo e funções inerentes ao cargo

Diretor Comercial, Membro do Conselho, Membro do Comitê de Investimentos e Sócio



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Na então empresa BullMark Investimentos e Consultoria Ltda, CNPJ 11.251.101/0001-51, empresa devidamente registrada na CVM até o ano de 2019, pelo período de fevereiro de 2011 a julho de 2018. Após esse período com a empresa BMK Consultoria Financeira Ltda, empresa essa que comprou a marca da BullMark e obteve o registro como Consultoria de Valores Mobiliários em 04/09/2019.

Durante todo o período, em ambas as empresas, Alisson Nogueira Ramos esteve alocado na área comercial e técnica de Consultoria de Valores Mobiliários sob a direta supervisão do Consultor responsável, Renato Nobile Anhaia Alencar. Atividades desenvolvidas:

a) Desenvolvimento e treinamento da equipe comercial de acordo com as diretrizes da empresa para atendimento comercial aos clientes e de acordo com perfil de alocação de cada cliente;

b) Auxílio na criação de política e estratégia de investimento compatível com os objetivos de risco e retorno dos clientes da empresa;

d) Alocação dos ativos:

- Determinação de uma alocação de ativos compatível com a política e estratégia de investimentos;
- Construção da carteira – Seleção de ativos, ações e fundos de investimento de acordo com a necessidade e perfil identificado;
- Implementação e acompanhamento mensal dos riscos e retornos da carteira.

e) Acompanhamento dos resultados da carteira consolidada e dos gestores individualmente.

f) Análise de risco/retorno da carteira:

- Fronteira Eficiente;
- Estatísticas históricas da carteira;
- Retorno esperado e resultados reais;
- Correlações entre gestores;
- Comparação contra o universo de cada estratégia de investimento;
- Análise dos dados estáticos dos gestores.

g) Gerenciamento de risco

- Cálculo de VaR e Cenários de Stress;
- Estatísticas históricas da carteira;
- Acompanhamento da liquidez dos ativos;
- Divisão de ativos por vencimento;
- Monitoramento da volatilidade dos ativos;
- Monitoramento de concentração de riscos;
- Rebalanceamento da carteira mantendo o perfil desejado.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

h) Implementação e Gestão Estratégica de Investimentos

i) Análise de mercado

j) Reuniões presenciais mensais com equipe responsável

k) Reuniões com gestores de recursos, fundos de investimentos e instituições financeiras

- datas de entrada e saída do cargo
De 02/2011 a 07/2018 – Bullmark Investimentos
De 08/2018 a 12/2020 -BMK Investimentos

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Bacharel em Engenharia Elétrica com ênfase em Telecomunicações pela Universidade São Judas Tadeu de São Paulo – Formação Dezembro de 2006

MBA em gestão empresarial pela Fundação Getúlio Vargas - Formação Junho de 2017

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

N/A

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- nome da empresa
FLSmidth do Brasil Ltda e Grupo Futuro Corretora de Seguros

- cargo e funções inerentes ao cargo
Coordenador de Engenharia (FLSmidth) e Diretor Financeiro e Administrativo (Grupo Futuro)

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Na FLSmidth trabalhou como engenheiro de projetos, passando por engenheiro de vendas e evoluindo a coordenador de engenharia. Prestou serviço para grandes empresas dos ramos de cimento e mineração, tendo trabalhado em projetos técnicos, gerenciado equipes de campos e feito a gestão de equipe interna de engenheiros



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

No Grupo Futuro Responsável pela criação e implementação de todo o processo operacional e administrativo e criação de cadeia interligada de KPIs de gerenciamento administrativo, operacional, financeiro e comercial, constituindo um processo de gestão integrada da empresa;

- datas de entrada e saída do cargo
Na FLSmidth 01/2011 a 01/2017
No Grupo Futuro 01/2018 a 03/2023

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais: **01 (Um) – Alisson Nogueira Ramos**

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM
100% (cem por cento)

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas, análise de perfil do investidor, recomendação de operações e carteiras de investimentos personalizadas de acordo com as necessidades específicas de cada perfil de cliente. O Diretor responsável conta ainda com o auxílio de um Analista para funções pertinentes a área de Suitability.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Utilizamos o sistema ComDinheiro (Nelógica) e acesso pago e privado, tanto sistemas públicos, Além de informações extraídas de relatórios dos principais participantes do mercado, como a XP Investimentos, Orama, Genial Investimentos, gestoras de fundos, Itaú Santander e portais públicos especializados.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais: **2 (Dois) – sendo um Diretor Responsável de Compliance**

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A estrutura de compliance e riscos possui como principais funções:

- verificar a conformidade da Consultora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Consultora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de Compliance, Código de Ética e Política de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Investimentos Pessoais; e

- fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados, se for o caso.

c.os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As rotinas e procedimentos da área de compliance estão detalhados nas políticas internas da Consultora (disponível no site) que incluem:

- elaboração e atualização das políticas internas, publicamente disponibilizadas
- monitoramento das políticas e procedimentos,
- acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Consultora,
- implementação de programas de treinamento dos colaboradores,
- monitoramento das atividades dos colaboradores.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor responsável, que é sócio da empresa, atua de forma independente e não se submete a qualquer outra Diretoria e possui poderes para coibir quaisquer excesso e irregularidades que venha identificar. Além disso, de a remuneração não ser atrelada ao desempenho comercial.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes **Não há.**

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A remuneração é com base em uma taxa, entre 0,25% a.a. 2 % a.a., sobre o montante do carteira de investimentos monitorada, cobrada mensalmente, sem cobrança de taxa de performance. Ainda temos remuneração pela prestação de serviço de Planejamento Patrimonial ou Financeiro, onde a cobrança se dá pelo volume de horas trabalhadas e pilares atendidos ou ainda por valor mensal fixo negociado.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

N/A

b. taxas de performance

N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 N/A
d. honorários por hora N/A
e. outras formas de remuneração N/A
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento N/A
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes - N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10. Regras, procedimentos e controles internos
<p>10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p> <p>É vedado que qualquer colaborador ofereça ou receba presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos. É permitido oferecer ou receber presentes, entretenimento, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Acima desse valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos, com a imediata comunicação ao Diretor de Compliance.</p>
<p>10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução</p> <p>www.improvewealth.com.br</p>
11. Contingências
<p>11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: N/A</p>
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
<p>11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
a. principais fatos N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>
<p>a. principais fatos N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A</p>
<p>11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:</p>
<p>12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio</p> <p>EU, ALISSON NOGUEIRA RAMOS, NÃO SOFRI acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

EU, ALISSON NOGUEIRA RAMOS, NÃO SOFRI condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

N/A

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

N/A

Santo André, janeiro de 2025.

ALISSON NOGUEIRA RAMOS

FELIPE MORTAGUA GIOLO